

LEI Nº. 384/80
De 02 de Setembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de setembro de corrente ano, - promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:-

20 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
201 - Gabinete do Prefeito e Dependências		
03070212.10	- Atividade	
012 - 3111	- Pessoal Civil	
	- Vencimentos e demais vantagens.....	30.000,00
016 - 3130	- Serviços de Teresinas e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	240.000,00
203 - FINANÇAS		
03070212.10	- Atividade	
025 - 3120	- Material de Consumo	
	- Material de Limpeza, escritório etc..	30.000,00
40 - HABITAÇÃO E URBANISMO		
401 - Urbanismo		
10580212.16	- Atividade	
046 - 3120	- Material de Consumo	
	- Impressos, Material de Escritório, etc.	30.000,00
10583231.09	- Projeto	
049 - 4110	- Obras e Instalações	
	- Construção Galerias, Asfalto, Guias, Etc	500.000,0
70 - TRANSPORTE		
702 - Transporte Rodoviário		
16885342.30	- Atividade	
089 - 4120	- Equipamentos e Material Permanente	
	- Aquisição de veículos e outros.....	70.000,00

TOTAL.... 900.000,00

Artigo 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício (Art. 43 § 1º, - Item II § 3º., da Lei Federal nº. 4320/64).

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 02 (dois) de Setembro de 1.980. (hum mil novecentos e oitenta).

Armando Pieravante Zaniolo Antonio Pavan
Assit, Administração Prefeito Municipal